



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

564

ESTADO DE SÃO PAULO



OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito

CONTRATO DE PROGRAMA ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA EMEF FREI JOSÉ MARIA LORENZETTI, EM TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, LOCALIZADO A AVENIDA PORTUGAL, 88 – PARQUE DAS NAÇÕES.

Por este instrumento público de contrato de programa, de um lado **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP**, inscrita no CNPJ sob nº 46.231.890/0001-43, com sede na Praça Dep. Leônidas Camarinha, nº 340, em Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Prefeito, Sr. **Otacílio Parras Assis**, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Educação **Marco Aurelio Marteline**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **CODESAN - Serviços e Obras** inscrita no CNPJ sob nº 60.344.157/0001-66, com sede na Avenida Cel. Clementino Gonçalves, nº 1.290, Chácara Peixe, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **Mauricio Saleme Correa**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, que é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e nos termos do processo **Dispensa de Licitação nº 126/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira Do Objeto

1.1 O presente contrato destina-se à execução, pela **CONTRATADA**, da reforma da EMEF Frei José Maria Lorenzetti, incluindo mão de obra, material e equipamentos a serem utilizados, conforme serviços elencados e descritos nos itens **Memorial Descritivo (Anexo I)**, **Planilha Orçamentária (Anexo II)**, **Projeto (Anexo III)** e **Cronograma Físico-Financeiro (Anexo IV)** que **passam a fazer parte integrante deste instrumento**. A execução do objeto deste programa proporcionará maior acomodação dos alunos desta unidade escolar.

1.2 Os trabalhos serão executados pelo regime de empreitada por preço global, com o fornecimento total de materiais e mão de obra pela **Contratada**, seguindo o disposto na Cláusula Primeira e nos itens, Memorial Descritivo (Anexo I), Planilha Orçamentária (Anexo II), Projeto (Anexo III) e Cronograma Físico-Financeiro (Anexo IV) que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, não sendo admitidas alterações de nenhuma espécie sem a expressa anuência do município.

Cláusula Segunda Do Prazo, Preço e Forma de Pagamento

2.1 O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 8666/93, e desde que justificado e aceito pela Administração Pública.

2.2 Pela execução do objeto deste contrato de programa, o Município repassará a Autarquia a importância total de **R\$ 286.728,80 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**. Este valor será pago por meio de repasses, nos termos do cronograma físico-financeiro (Anexo IV). Os repasses somente serão efetuados mediante laudo de vistoria da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras, no qual ateste a boa qualidade dos

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzdoripardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



serviços executados e do material empregado. Deverão ainda ser verificados os materiais utilizados considerando os constantes da planilha orçamentária elaborada pelo Município, ora contratante.

Cláusula Terceira **Das obrigações das partes**

3.1 A Contratada se obriga a fornecer todos os materiais, sendo os mesmos de boa qualidade, bem como, a executar todos os serviços determinados e especificados nos itens Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto, sendo que os mesmos deverão ser avaliados e aprovados pela Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Obras e a execução acompanhada pelo Secretário Municipal de Educação.

3.2 A Contratada se responsabiliza por todos os materiais e serviços que fornecer executar ou prestar, especificados no presente contrato, especificações técnicas, inerentes às suas qualificações profissionais e técnicas, assim como o fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada, de acordo com a legislação específica vigente.

3.3 A Contratada fica única, exclusiva e totalmente responsável, pelo recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: privada, federal, estadual e municipal.

3.4 A Contratada, por si e por seus prepostos, se obriga a cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste contrato, fornecendo todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços prestados à **Contratante**.

3.5 A Contratada e ou seus prepostos e empregados ficarão sujeitos à fiscalização, ao planejamento e à regularidade da **Contratante**, durante todo o período de execução dos serviços, através de seu Departamento de Obras.

3.6 A Contratada se responsabiliza integralmente pelo transporte, estadia e alimentação de seus funcionários, se for o caso.

3.7 Caso haja algum imprevisto, ou fato superveniente que altere significativamente a correspondência entre os encargos do licitante vencedor e a remuneração por parte da Administração Pública, que impossibilite a entrega do objeto, e esse desequilíbrio não for dado causa pelo licitante, poderá ocorrer o realinhamento dos preços, desde que justificado e comprovado o aumento por meio de documentos fiscais, documentos públicos, convenções, pesquisa de órgãos especializados ou outros meios confiáveis e hábeis para tanto e após análise e aprovação da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras.

3.8 Decorridos 12 meses de serviços prestados, para efeito de recomposição dos preços será adotado o índice do IPCA-IBGE.

3.9 A inexecução total ou parcial do contrato enseja na sua rescisão, com as consequências contratuais e previstas em lei, e em especial nos incisos do artigo 78 da lei nº 8.666/93.

3.10 A Contratada se obriga a manter as condições referentes à regularidade fiscal, bem como manter as condições oferecidas para contratação, nos termos do art. 55, XI e XIII.

3.11 A Contratada deverá indenizar qualquer prejuízo causado à Administração Pública, na decorrência da execução do objeto contratado.

2
7



Cláusula Quarta

Das condições do recebimento do objeto

4.1 A execução do contrato será realizada, nos termos do art. 66 a 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

4.2.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação estrita do contrato;

4.2.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o dispositivo no art. 69 da Lei, e devidamente apresentado Laudo Técnico.

4.3 A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

Cláusula Quinta

Da Rescisão e das Penalidades

5.1 O presente contrato poderá ser rescindido na forma entre os casos previstos no artigo 79 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94, bem como, fica assegurado a Contratante, alterá-lo ou rescindi-lo unilateralmente, nos casos previstos na Lei citada e observados as disposições da Lei Federal 11107/2005 e Decreto Federal 6017/2007.

5.2 A rescisão do contrato, de acordo com o artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da dispensa, desde que haja conveniência para a Administração;
- Judicial, nos termos da legislação.

5.3 A parte que descumprir quaisquer das cláusulas contratuais, que venha a dar causa a rescisão do contrato, ficará obrigada a pagar à outra parte, uma multa no valor correspondente a 10% (dez por cento), do valor total contratado, sem prejuízo de responder por eventuais perdas e danos que der causa e outras cominações pactuadas.

5.4.1 Serão aplicadas multas contratuais, sem prejuízo das demais sanções e multas aplicáveis e previstas:

a) Pela inexecução total do objeto contratual, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além da indenização e reparação por danos;

b) Pelo retardamento na entrega do objeto contratual, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á a inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas, além da indenização e reparação por danos;



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



c) Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor total do contrato, além da indenização e reparação por danos;

d) Pela rescisão do contrato por culpa da contratada, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, além da indenização e reparação por danos;

5.4.2 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

5.4.3 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

5.4.4 No caso de multa aplicada em virtude de descumprimento contratual, além do disposto acima, também será possível, a critério da Contratante, o desconto ou retenção das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à Contratada.

5.5 A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e previstas em lei, e em especial nos incisos do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

5.6 Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá sofrer, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo pelo infrator:

a) advertência;

b) multa até o limite máximo de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato,

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

Cláusula Sexta Das Condições Gerais

6.1 A Contratada deverá comunicar imediatamente a Contratante, qualquer fato anormal que porventura venha ocorrer durante a execução dos serviços, principalmente os fatos que dependem de orientação técnica da Contratante ou de seus propostos.

6.2 A presente contratação é regida especialmente pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 11.107/2005, e Decreto Federal 6017/2017 e demais disposições legais pertinentes à espécie, não implicando em qualquer vínculo empregatício entre partes, não cabendo à Contratada pleitear por quaisquer vantagens e ou direitos oriundos de Legislação trabalhista, previdenciária, social e ou fundiária.

6.3 Em conformidade com as disposições dos artigos 33, V, do Decreto Federal 6017/2007 e artigo 13, § 1º, II, da Lei Federal 11107/2005, visando o princípio legal da publicidade, todos os atos pertinentes ao presente contrato serão publicados no semanário e portal da transparência do município de Santa Cruz do Rio Pardo, garantindo a transparência da gestão econômica e



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



financeira do mesmo, bem como, em consonância com o artigo 116, § 2º, da Lei 8666/93 após assinatura do Contrato, será dada ciência do mesmo à Câmara Municipal do Município.

6.4 As despesas para execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário, créditos especiais e ou repasse de recursos:

02.00.00 – Poder Executivo
02.05.00 – Secretaria de Educação
02.05.03 – Educação Básica – Ensino Fundamental
3.3.91.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Intra – Orçamentário
196
Recurso 05 - Federal

Cláusula Sétima Do Foro de Eleição

6.1 As partes elegem o foro da comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas por via administrativa.

E, por estarem justos e contratados firmam o presente contrato de programa para reforma da EMEF Frei José Maria Lorenzetti em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme em todos os seus termos, segue assinado na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Cruz do Rio Pardo,¹⁴ de dezembro de 2020.


Contratante: Prefeitura de SCR Pardo\SP
Marco Aurelio Marteline
Secretário Municipal de Educação


Contratada: Codesan – Serviços e Obras
Mauricio Saleme Correa

Testemunhas:

1) 

Nome:


RG:

ANDR A DE C SSIA MAFRA DIAS
RG 40.785.373-X
CPF 321.300.368-99
DIRETORA DE COMPRAS
DA SECRETARIA DE EDUCA O

2) _____

Nome:

RG:


Rodolfo Camilo dos Santos
Procurador do Munic pio
OAB/SP 201.116



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Ampliação EMEIEF Frei José Maria Lorenzetti
Local: Avenida Portugal, 88 - Parque das Nações - Santa Cruz do Rio Pardo/SP
Proprietário: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. REFORMA FACHADA DA ESCOLA

1.1. Serviços preliminares

Demolição manual de concreto da pavimentação e calçamento na fachada da escola.

Deverá ser feita a retirada do entelamento metálico e seus postes de sustentação.

As janelas da sala da diretoria e da secretaria e a porta e janela do hall de entrada deverão ser retiradas.

A empresa deverá fazer a retirada total do entulho gerado, deverá ser removido com caçamba metálica.

1.2. Calçadas Externas

Após a demolição, deverá ser feito reaterro manual.

O piso será composto por lastro de concreto usinado não estrutural mínimo 200 kg cimento / m³, com espessura de 7 cm, sobre camada de brita. Deverá ser feito nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície e após executar cortes de junta de dilatação.

1.3. Calçadas Internas e Pisos Cerâmico

Após a demolição, deverá ser feito reaterro manual.

O piso será composto por lastro de concreto usinado não estrutural mínimo 200 kg cimento / m³, com espessura de 7 cm, sobre camada de brita. Deverá ser feito nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície e após executar cortes de junta de dilatação.

O piso e o rodapé será em placa cerâmica esmaltada PEI-4 para áreas internas, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada. O rodapé deverá ser devidamente rejuntado com cimento branco, altura até 7 cm e juntas acima de 3 até 5 mm.

No vão da porta, a abertura deverá ser instalada soleira em granito jateado de 20 a 30 cm, com espessura de 2 cm, assentes com massa.



1.4. Cobertura

Na fachada deverá ser executado cobertura de telhas em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm sobre estrutura de aço ASTM-A36.

Calhas e rufos em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m.

1.5. Elétrica

Na fachada do prédio, deverá ser instalado luminárias LED.

A edificação deverá ser entregue com as instalações elétricas funcionando adequadamente e seguindo as determinações da NBR 5.410/2008, da NBR ISSO/CIE 8.995-1/2013 e as normas da CPFL.

1.6. Esquadrias

As janelas da sala da diretoria e da secretaria e a porta e janela do hall de entrada a serem instaladas serão de vidro temperado em perfil de alumínio, com medias contidas no projeto.

A contratada deverá instalar toda ferragem completa com maçaneta tipo alavanca.

Instalação de gradil de ferro perfilado com portão, tipo parque (modelo grade de metalon igual já instalado na escola).

Na rampa existente, deverá ser instalado corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2' conforme projeto.

1.7. Pintura (fachada e gradil)

A contratada deverá fazer o reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, em massa.

A fachada deverá receber pintura em tinta látex em massa, inclusive preparo (fachada e lateral direita).

A estrutura metálica e corrimão receberá pintura de esmalte à base água.

1.8. Rede de Aguas Pluviais

Execução de captação de água pluvial com caixa de passagem executada em alvenaria e grelha quadriculada em ferro fundido para caixas e dissipada por tubos de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões.

2. EXECUÇÃO RAMPA DE ACESSO E VARANDA PARA SALAS PAV. INFERIOR

2.1. Serviços preliminares



Escavação e carga mecanizada e manual em solo de 2ª categoria, em campo aberto até o nível exigido em projeto para acesso ao pavimento inferior.

2.2. Fundação

A fundação deverá ser executada em concreto armado. O concreto deverá ser usinado e apresentar fck igual ou superior a 25 MPa. A armadura deverá ser de aço CA-50 com fyk = 500 MPa e aço CA-60 com fyk = 600 MPa.

A fundação será composta de estaca escavada mecanicamente com diâmetro de 20 cm, profundidade de 2,5 m, 4 barras de Ø10mm e estribos de Ø5mm a cada 15 cm.

A viga baldrame deverá ser executada em concreto armado e apresentar seção de 20x20 cm com 4 barras de aço Ø10mm e estribos de Ø5mm a cada 15 cm.

2.3. Piso de concreto

Após escavação, deverá ser feito reaterro manual.

O piso será composto por lastro de concreto usinado não estrutural mínimo 200 kg cimento / m³, com espessura de 7 cm, sobre camada de brita. Deverá ser feito nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície e após executar cortes de junta de dilatação.

2.4. Estrutura

A varanda a ser construída terá pilares de concreto armado usinado, Fck = 25,0 Mpa, com 4 barras de aço Ø10mm e estribos de Ø5mm a cada 15 cm.

2.5. Cobertura

Cobertura em telha cerâmica sobre madeiramento com inclinação de 35%. Forro em tábuas de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba macho e fêmea.

Rufos em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m.

2.6. Elétrica

Na varanda ampliada, deverá ser instalado luminárias LED.

A edificação deverá ser entregue com as instalações elétricas funcionando adequadamente e seguindo as determinações da NBR 5.410/2008, da NBR ISSO/CIE 8.995-1/2013 e as normas da CPFL.

2.7. Esquadrias

Na rampa deverá ser instalado corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2".

2.8. Pintura

Pintura em esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo (corrimão).



3. SERVIÇOS FINAIS SALA DE AULA PAV. INFERIOR

3.1. Esquadrias

A contratada deverá retirar uma janela no pavimento inferior, que será posteriormente instalada na sala de supervisão.

Deverá ser executado uma abertura e assentado uma porta de vidro temperado em perfil de alumínio, com medias contidas no projeto.

As portas das salas de arquivo serão de madeira.

A contratada deverá instalar toda ferragem completa com maçaneta tipo alavanca.

3.2. Impermeabilização

Toda fundação deverá receber impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação.

3.3. Pintura externa e interna

A contratada deverá fazer o reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, em massa.

As salas interna e externamente deverão receber massa corrida e pintura em tinta látex em massa.

4. EXECUÇÃO MURO FUNDOS DA ESCOLA

4.1. Serviços preliminares

O muro existente deverá ser demolido, e feito a escavação do local até que fique no nível do pavimento inferior, conforme orientação de responsável determinado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Obras.

A empresa deverá fazer a retirada total do entulho gerado, deverá ser removido com caçamba metálica.

4.2. Fundação

A fundação deverá ser executada em concreto armado. O concreto deverá ser usinado e apresentar Fck igual ou superior a 25 MPa. A amadura deverá ser de aço CA-50 com fyk = 500 MPa e aço CA-60 com fyk = 600 MPa.

A fundação será composta de estaca escavada mecanicamente com diâmetro de 20 cm, 2,5m a cada 2,5m de distância, 4 barras de Ø10mm e estribos de Ø5mm a cada 15 cm.

A viga baldrame deverá ser executada em concreto armado e apresentar seção de 20x20 cm com 4 barras de aço Ø10mm e estribos de Ø5mm a cada 15 cm.

4.3. Pilares



Os pilares apresentarão seção de 14X14 cm, no alinhamento de cada estaca, de concreto armado usinado, Fck = 25,0 Mpa, com 4 barras de aço de Ø10mm e estribos de Ø5mm a cada 15 cm.

4.4. Viga de travamento

Viga de travamento (intermediária) e de respaldo - 20x14 cm concreto, Fck = 25,0 Mpa, com 2 barras de aço de Ø10mm corridos.

4.5. Vedação/Revestimento

Toda alvenaria do muro deverá ser realizada com bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Normas técnicas: NBR 15.270-1.

Todo muro deverá receber chapisco e emboço desempenado com espuma de poliéster.

4.6. Esquadria

No muro será instalado um portão em chapa de aço.

4.7. Pintura

Pintura em tinta látex em massa em todo muro, com cores definidas pela contratante.

O portão metálico receberá pintura de esmalte à base água.

4.8. Serviços Complementares

Deverá fornecer e executar o plantio de grama São Carlos no espaço criado no pavimento inferior.

5. EXECUÇÃO SALA DE SUPERVISÃO

5.1. Serviços preliminares

Demolição manual de concreto da para abertura de valas da alvenaria.

5.2. Broca e Viga Baldrame

A fundação deverá ser executada em concreto armado. A amadura deverá ser de aço CA-50 com fyk = 500 MPa e aço CA-60 com fyk = 600 MPa.

A fundação será composta de estaca escavada mecanicamente com diâmetro de 25 cm, profundidade de 3 m, 4 barras de Ø10mm e estribos de Ø5mm a cada 15 cm.

A viga baldrame deverá ser executada em concreto armado e apresentar seção de 20x20 cm com 4 barras de aço Ø10mm e estribos de Ø5mm a cada 15 cm.

5.3. Pilares



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Os pilares apresentarão seção de 14X14 cm, no alinhamento de cada estaca, de concreto armado usinado, Fck = 25,0 Mpa, com 4 barras de aço de Ø10mm e estribos de Ø5mm a cada 15 cm.

5.4. Viga de Respaldo e Verga e Contra Verga

Viga de respaldo - 20x14 cm de concreto, Fck = 25,0 Mpa, com 2 barras de aço de Ø10mm corridos.

5.5. Alvenaria

Toda alvenaria deverá ser executada com bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Normas técnicas: NBR 15.270-1.

5.6. Forro

O forro será de laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 Mpa.

5.7. Cobertura

Cobertura em telha fibrocimento com inclinação de 10% sobre estrutura de madeira.

Forro em tábua de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba macho e fêmea.

Calhas e rufos em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m.

5.8. Revestimentos

Todas as paredes e lajes deverão receber chapisco e emboço desempenado com espuma de poliéster.

5.9. Piso Interno

O piso e o rodapé será em placa cerâmica esmaltada PEI-4 para áreas internas, grupo de absorção B11a, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada. O rodapé deverá ser devidamente rejuntado com cimento branco, altura até 7 cm e juntas acima de 3 até 5 mm.

No vão da porta, a abertura deverá ser instalada soleira em granito jateado de 20 a 30 cm, com espessura de 2 cm, assentes com massa.

5.10. Esquadrias

Na sala de supervisão será instalada uma janela, retirada do pavimento inferior. Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm com acabamento polido.

A porta da sala será de madeira.

5.11. Elétrica

Na sala a ser ampliada, deverá ser instalado luminárias LED e tomadas.



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



A edificação deverá ser entregue com as instalações elétricas funcionando adequadamente e seguindo as determinações da NBR 5.410/2008, da NBR ISSO/CIE 8.995-1/2013 e as normas da CPFL.

5.12. Pintura

A sala deverá receber massa corrida e pintura em tinta látex nas paredes e laje e esmalte na esquadria de madeira.

6. EXECUÇÃO SERVIÇOS ENTRADA PATIO E COZINHA

6.1. Serviços preliminares

Deverá ser feita a retirada da esquadria metálica (grade) conforme projeto.

6.2. Alvenaria

Deverá ser executado uma mureta com bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Normas técnicas: NBR 15.270-1.

6.3. Revestimentos

Todas as paredes e laje deverão receber chapisco e emboço desempenado com espuma de poliéster.

6.4. Esquadrias

No acesso deverá ser instalado um portão e gradil de ferro perfilado conforme projeto.

Na abertura existente, deverá ser instalado toldo.

6.5. Pintura (externa cozinha)

A contratada deverá fazer o reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, em massa.

As paredes deverão receber pintura em tinta látex em massa, inclusive preparo.

6.6. Pintura (fachada e gradil)

A contratada deverá fazer o reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, em massa.

As paredes deverão receber pintura em tinta látex em massa, inclusive preparo.

A estrutura metálica e gradil receberá pintura de esmalte à base água.

7. LIMPEZA

7.1. Limpeza Final da Obra



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



A contratada deverá realizar a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, metais, etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de outubro de 2020.

Carla Akemi Umezu Molitor
Arquiteta Urbanista
CAU nº A23424-9
Secretária de Planejamento Urbano e Obras



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Anexo II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EXECUÇÃO REFORMA EMEIEF "Frei José Maria Lorenzetti"

LOCAL: Avenida Portugal - Santa Cruz do Rio Pardo

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

FONTE: CPOS 178 (Com Desoneração) / SINAPI 05/2020

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde.	Preço unit.	Total (R\$)
REFORMA FACHADA DA ESCOLA							
1.1 Serviços preliminares							
1.1.1	03.01.020	CPOS	Demolição manual de concreto simples	m³	25,00	R\$150,15	R\$ 3.753,75
1.1.2	05.07.040	CPOS	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	25,00	R\$88,01	R\$ 2.200,25
1.1.3	04.09.020	CPOS	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	8,00	R\$21,18	R\$ 169,44
1.1.4	04.09.160	CPOS	Retirada de entelamento metálico em geral	m²	54,00	R\$2,88	R\$ 155,52
1.1.4	04.09.140	CPOS	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	m²	20,00	R\$17,74	R\$ 354,80
Total item 1.1							R\$ 6.633,76
1.2 Calçadas Externas							
1.2.1	06.11.040	CPOS	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	14,00	R\$12,73	R\$ 178,22
1.2.2	54.01.220	CPOS	Base de bica corrida	m³	7,00	R\$113,80	R\$ 796,60
1.2.3	11.02.040	CPOS	Concreto usinado não estrutural mínimo 200 kg cimento / m³	m³	16,50	R\$309,80	R\$ 5.111,70
1.2.4	11.16.020	CPOS	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	16,50	R\$57,55	R\$ 949,58
1.2.5	11.16.220	CPOS	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	m²	231,74	R\$11,57	R\$ 2.681,23
1.2.6	11.20.050	CPOS	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	m	110,00	R\$13,22	R\$ 1.454,20
Total item 1.2							R\$ 11.171,53
1.3 Calçadas Internas e Pisos Ceramico							
1.3.1	06.11.040	CPOS	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	12,78	R\$12,73	R\$ 162,69
1.3.2	54.01.220	CPOS	Base de bica corrida	m³	11,00	R\$113,80	R\$ 1.251,80
1.3.3	11.02.040	CPOS	Concreto usinado não estrutural mínimo 200 kg cimento / m³	m³	15,00	R\$309,80	R\$ 4.647,00
1.3.4	11.16.020	CPOS	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	16,50	R\$57,55	R\$ 949,58
1.3.5	11.16.220	CPOS	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	m²	213,16	R\$11,57	R\$ 2.466,26
1.3.6	11.20.050	CPOS	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	m	50,00	R\$13,22	R\$ 661,00
1.3.7	17.01.020	CPOS	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	2,05	R\$501,01	R\$ 1.027,07
1.3.8	18.06.222	CPOS	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área externa, grupo de absorção BIIB, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	68,42	R\$63,03	R\$ 4.312,51
1.3.9	18.06.223	CPOS	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área externa, grupo de absorção BIIB,	m	25,00	R\$14,27	R\$ 356,75



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



		resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada					
				Total item 1.3		R\$ 15.834,66	
1.4			Cobertura				
1.4.1	15.03.030	CPOS	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	700,00	R\$14,44	R\$ 10.108,00
1.4.2	16.12.020	CPOS	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	m ²	68,42	R\$70,51	R\$ 4.824,29
1.4.3	16.33.022	CPOS	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	36,00	R\$62,53	R\$ 2.251,08
1.4.4	22.01.240	CPOS	Beiral em tábua de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba macho e fêmea	m ²	68,42	R\$78,52	R\$ 5.372,34
1.4.5	33.05.330	CPOS	Verniz em superfície de madeira	m ²	68,42	R\$16,49	R\$ 1.128,25
				Total item 1.4		R\$ 23.683,96	
1.5			Elétrica				
1.5.1	38.19.030	CPOS	Eletróduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	30,00	R\$11,59	R\$ 347,70
1.5.2	39.03.170	CPOS	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	100,00	R\$3,12	R\$ 312,00
1.5.3	41.31.070	CPOS	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 19 W	und	4,00	R\$197,71	R\$ 790,84
				Total item 1.5		R\$ 1.450,54	
1.6			Esquadrias				
1.6.1	26.02.060	CPOS	Vidro temperado incolor de 10 mm	m ²	8,01	R\$216,11	R\$ 1.731,04
1.6.2	28.20.770	CPOS	Trinco de piso para porta em vidro temperado	und	1,00	R\$119,89	R\$ 119,89
1.6.3	28.20.510	CPOS	Pivô superior lateral para porta em vidro temperado	und	1,00	R\$40,81	R\$ 40,81
1.6.4	28.20.600	CPOS	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	und	4,00	R\$121,04	R\$ 484,16
1.6.5	29.01.030	CPOS	Perfil em alumínio natural	kg	35,00	R\$71,13	R\$ 2.489,55
1.6.6	28.20.650	CPOS	Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm	und	1,00	R\$706,79	R\$ 706,79
1.6.7	28.20.550	CPOS	Mancal inferior com rolamento para porta em vidro temperado	und	5,00	R\$75,32	R\$ 376,60
1.6.8	34.05.310	CPOS	Gradil de ferro perfilado, tipo parque (modelo grade de metalon igual já instalado na escola)	m ²	66,95	R\$338,27	R\$ 22.647,18
1.6.9	24.03.310	CPOS	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	m	20,75	R\$137,15	R\$ 2.845,86
				Total item 1.6		R\$ 31.441,88	
1.7			Pintura (fachada e gradil)				
1.7.1	33.01.280	CPOS	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	m	30,00	R\$32,46	R\$ 973,80
1.7.2	33.10.020	CPOS	Tinta látex em massa, inclusive preparo(fachada e lateral direita)	m ²	150,00	R\$18,96	R\$ 2.844,00
1.7.3	33.11.050	CPOS	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	80,00	R\$29,51	R\$ 2.360,80
				Total item 1.7		R\$ 6.178,60	
1.8			Rede de Aguas Pluviais				
1.8.1	06.02.020	CPOS	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m ³	4,50	R\$40,95	R\$ 184,28



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



1.8.2	46.02.070	CPOS	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	48,00	R\$51,60	R\$ 2.476,80
1.8.3	14.02.030	CPOS	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	m ²	6,00	R\$79,07	R\$ 474,42
1.8.4	49.06.160	CPOS	Grelha quadriculada em ferro fundido para caixas e canaletas	m ²	0,72	R\$826,12	R\$ 594,81
Total item 1.8							R\$ 3.730,30
TOTAL REFORMA FACHADA DA ESCOLA							R\$ 100.125,23
2	EXECUÇÃO RAMPA DE ACESSO E VARANDA PARA SALAS PAV. INFERIOR						
2.1	Serviços preliminares						
2.1.1	06.01.020	CPOS	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m ³	18,00	R\$34,13	R\$ 614,34
2.1.2	07.01.060	CPOS	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	m ³	100,00	R\$15,89	R\$ 1.589,00
Total item 2.1							R\$ 2.203,34
2.2	Fundação - Broca de 2,5m a cada 2,5 de distância e viga baldrame de 20x20 cm estribada a cada 15cm						
2.2.1	12.01.020	CPOS	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	12,00	R\$44,52	R\$ 534,24
2.2.2	09.01.020	CPOS	Forma em madeira comum para fundação	m ²	3,00	R\$60,95	R\$ 182,85
2.2.3	11.18.040	CPOS	Lastro de pedra britada	m ³	0,40	R\$111,08	R\$ 44,43
2.2.4	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	70,00	R\$6,24	R\$ 436,80
2.2.5	10.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 MPa	kg	20,00	R\$6,84	R\$ 136,80
2.2.6	11.01.130	CPOS	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m ³	1,20	R\$288,40	R\$ 346,08
2.2.7	11.16.040	CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	1,20	R\$115,10	R\$ 138,12
2.2.8	14.01.020	CPOS	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m ³	1,30	R\$604,55	R\$ 785,92
2.2.9	32.17.030	CPOS	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m ²	15,00	R\$9,69	R\$ 145,35
Total item 2.2							R\$ 2.750,59
2.3	Piso de concreto						
2.3.1	06.11.040	CPOS	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m ³	16,00	R\$12,73	R\$ 203,68
2.3.2	11.18.040	CPOS	Lastro de pedra britada	m ³	2,30	R\$111,08	R\$ 255,48
2.3.4	11.02.040	CPOS	Concreto usinado não estrutural mínimo 200 kg cimento / m ³	M3	6,70	R\$309,80	R\$ 2.075,66
2.3.5	11.16.020	CPOS	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	6,70	R\$57,55	R\$ 385,59
2.3.6	11.16.220	CPOS	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	M2	97,45	R\$11,57	R\$ 1.127,50
2.3.7	11.20.050	CPOS	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	53,00	R\$13,22	R\$ 700,66
2.3.8	4417	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	32,00	R\$4,33	R\$ 138,56
Total item 2.3							R\$ 4.887,13
2.4	ESTRUTURA						
2.4.1	09.01.020	CPOS	Forma em madeira comum para fundação	m ²	7,00	R\$60,95	R\$ 426,65



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



2.4.2	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f _{yk} = 500 MPa	kg	125,00	R\$6,24	R\$ 780,00
2.4.3	10.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) f _{yk} = 600 MPa	kg	50,00	R\$6,84	R\$ 342,00
2.4.4	11.01.130	CPOS	Concreto usinado, f _{ck} = 25,0 MPa	m ³	1,50	R\$288,40	R\$ 432,60
2.4.5	11.16.040	CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	1,50	R\$115,10	R\$ 172,65
				Total item 2.4			R\$ 2.153,90
2.5			Cobertura				
2.5.1	15.01.010	CPOS	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	m ²	110,00	R\$95,53	R\$ 10.508,30
2.5.2	16.02.060	CPOS	Telha de barro tipo plan	m ²	110,00	R\$91,25	R\$ 10.037,50
2.5.3	16.33.022	CPOS	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	41,00	R\$62,53	R\$ 2.563,73
2.5.4	22.01.240	CPOS	Beiral em tábuas de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba macho e fêmea	m ²	110,00	R\$78,52	R\$ 8.637,20
2.5.5	33.05.330	CPOS	Verniz em superfície de madeira	m ²	110,00	R\$16,49	R\$ 1.813,90
				Total item 2.5			R\$ 33.560,63
2.6			Elétrica				
2.6.1	38.19.030	CPOS	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	20,00	R\$11,59	R\$ 231,80
2.6.2	39.03.170	CPOS	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	80,00	R\$3,12	R\$ 249,60
2.6.3	41.31.070	CPOS	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 19 W	und	8,00	R\$197,71	R\$ 1.581,68
				Total item 2.6			R\$ 2.063,08
2.7			Esquadrias				
2.7.1	24.03.310	CPOS	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	m	28,30	R\$137,15	R\$ 3.881,35
				Total item 2.7			R\$ 3.881,35
2.8			Pintura				
2.8.1	33.11.050	CPOS	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo (corrimão)	m ²	10,00	R\$29,51	R\$ 295,10
				Total item 2.8			R\$ 295,10
				EXECUÇÃO RAMPA DE ACESSO E VARANDA PARA SALAS PAV. INFERIOR			R\$ 51.795,11
3			SERVIÇOS FINAIS SALA DE AULA PAV. INFERIOR				
3.1			Esquadrias				
3.1.1	14.04.220	CPOS	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m ²	2,50	R\$58,01	R\$ 145,03
3.1.2	17.02.020	CPOS	Chapisco	m ²	5,00	R\$4,56	R\$ 22,80
3.1.3	17.02.140	CPOS	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m ²	5,00	R\$18,07	R\$ 90,35
3.1.4	04.14.040	CPOS	Retirada de esquadria em vidro	m ²	6,00	R\$30,25	R\$ 181,50
3.1.5	29.01.030	CPOS	Perfil em alumínio natural	kg	27,00	R\$71,13	R\$ 1.920,51
3.1.4	28.20.510	CPOS	Pivô superior lateral para porta em vidro temperado	und	2,00	R\$40,49	R\$ 80,98
3.1.5	28.20.590	CPOS	Contra fechadura de centro para porta em vidro temperado	und	1,00	R\$73,18	R\$ 73,18
3.1.6	72120	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E	m ²	6,00	R\$246,22	R\$ 1.477,32



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO							
3.1.7	23.13.002	CPOS	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	und	3,00	R\$474,68	R\$ 1.424,04
						Total item 3.1	R\$ 5.415,71
3.2 Impermeabilização/Revestimento							
3.2.1	03.09.020	CPOS	Demolição manual de camada impermeabilizante	m ²	70,00	R\$10,98	R\$ 768,60
3.2.2	32.17.030	CPOS	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m ²	70,00	R\$9,69	R\$ 678,30
3.2.3	17.02.020	CPOS	Chapisco	m ²	70,00	R\$4,56	R\$ 319,20
3.2.4	17.02.140	CPOS	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m ²	70,00	R\$18,07	R\$ 1.264,90
						Total item 3.2	R\$ 3.031,00
3.3 Pintura externa e interna							
3.3.1	33.01.280	CPOS	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	m	30,00	R\$32,46	R\$ 973,80
3.3.2	33.10.020	CPOS	Tinta látex em massa, inclusive preparo(externa)	m ²	560,00	R\$18,96	R\$ 10.617,60
3.3.3	33.02.060	CPOS	Massa corrida a base de PVA	m ²	140,00	R\$9,49	R\$ 1.328,60
						Total item 3.3	R\$ 12.920,00
TOTAL SERVIÇOS FINAIS SALA DE AULA PAV TERREO							
							R\$ 21.366,71
4 EXECUÇÃO MURO FUNDOS DA ESCOLA							
4.1 Serviços preliminares							
4.1.1	03.02.020	CPOS	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	m ³	15,00	R\$81,90	R\$ 1.228,50
4.1.2	07.01.060	CPOS	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	m ³	120,00	R\$15,89	R\$ 1.906,80
						Total item 4.1	R\$ 3.135,30
4.2 Fundação - Broca de 2,5m a cada 2,5 de distância e viga baldrame de 20x20 cm estribada a cada 15cm							
4.2.1	12.01.020	CPOS	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	54,00	R\$44,52	R\$ 2.404,08
4.2.2	06.02.020	CPOS	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m ³	3,50	R\$40,95	R\$ 143,33
4.2.3	09.01.020	CPOS	Forma em madeira comum para fundação	m ²	12,00	R\$60,95	R\$ 731,40
4.2.3	11.18.040	CPOS	Lastro de pedra britada	m ³	0,40	R\$111,08	R\$ 44,43
4.2.4	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	201,00	R\$6,24	R\$ 1.254,24
4.2.5	10.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 MPa	kg	50,00	R\$6,84	R\$ 342,00
4.2.6	11.01.130	CPOS	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m ³	4,00	R\$288,40	R\$ 1.153,60
4.2.7	11.16.040	CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	4,00	R\$115,10	R\$ 460,40
4.2.8	14.01.020	CPOS	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m ³	2,40	R\$604,55	R\$ 1.450,92
4.2.9	32.17.030	CPOS	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m ²	24,00	R\$9,69	R\$ 232,56
						Total item 4.2	R\$ 8.216,96
4.3			Pilares - 14X14 cm (2,50 altura a cada 2,50 de distância)				



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



4.3.1	09.02.020	CPOS	Forma plana em compensado para estrutura convencional	m ²	7,00	R\$109,47	R\$ 766,29
4.3.2	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	121,66	R\$6,24	R\$ 759,16
4.3.3	10.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 MPa	kg	30,00	R\$6,84	R\$ 205,20
4.3.4	11.01.130	CPOS	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m ³	1,60	R\$288,40	R\$ 461,44
4.3.5	11.16.060	CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	1,60	R\$75,68	R\$ 121,09
Total item 4.3							R\$ 2.313,18
4.4			Viga de travamento (intermediária) e de respaldo - 20x14 cm estribo a cada 20cm				
4.4.1	09.02.020	CPOS	Forma plana em compensado para estrutura convencional	m ²	10,00	R\$109,47	R\$ 1.094,70
4.4.2	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	125,00	R\$6,61	R\$ 826,25
4.4.3	10.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 MPa	kg	30,00	R\$7,16	R\$ 214,80
4.4.4	11.01.130	CPOS	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m ³	2,00	R\$288,40	R\$ 576,80
4.4.5	11.16.060	CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	2,00	R\$75,68	R\$ 151,36
Total item 4.4							R\$ 2.863,91
4.5			Vedação/Revestimento				
4.5.1	14.04.210	CPOS	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m ²	75,00	R\$53,72	R\$ 4.029,00
4.5.2	17.02.020	CPOS	Chapisco	m ²	150,00	R\$4,61	R\$ 691,50
4.5.3	17.02.220	CPOS	Reboco	m ²	150,00	R\$8,88	R\$ 1.332,00
Total item 4.5							R\$ 6.052,50
4.6			Esquadrias				
4.6.1	24.02.060	CPOS	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m ²	8,75	R\$723,10	R\$ 6.327,13
Total item 4.6							R\$ 6.327,13
4.7			Pintura				
4.7.1	33.01.280	CPOS	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	m	10,00	R\$32,46	R\$ 324,60
4.7.2	33.10.020	CPOS	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m ²	150,00	R\$18,96	R\$ 2.844,00
4.7.3	33.11.050	CPOS	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	8,75	R\$29,51	R\$ 258,21
Total item 4.7							R\$ 3.426,81
4.8			Serviços Complementares				
4.8.1	34.02.080	CPOS	Plantio de grama São Carlos em placas (jardins e canteiros)	m ²	180,00	R\$11,51	R\$ 2.071,80
Total item 4.8							R\$ 2.071,80
TOTAL MURO FUNDOS DA ESCOLA							R\$ 34.407,58
5			EXECUÇÃO SALA DO SUPERVISÃO				
5.1			Serviços preliminares				
5.1.1	05.07.040	CPOS	Demolição manual de concreto armado	m ³	1,50	R\$273,00	R\$ 409,50
5.1.2	05.07.040	CPOS	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m ³	1,50	R\$88,01	R\$ 132,02
Total item 5.1							R\$ 541,52
5.2			Broca e Viga Baldrame				



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



5.2.1	12.05.020	CPOS	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	m	24,00	R\$35,74	R\$ 857,76
5.2.2	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f _{yk} = 500 MPa	kg	40,00	R\$6,56	R\$ 262,40
5.2.3	10.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) f _{yk} = 600 MPa	kg	20,00	R\$7,25	R\$ 145,00
5.2.4	11.01.130	CPOS	Concreto usinado, f _{ck} = 25,0 MPa	m ³	2,20	R\$288,40	R\$ 634,48
5.2.5	11.16.020	CPOS	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m ³	2,20	R\$56,92	R\$ 125,22
5.2.6	09.01.020	CPOS	Forma em madeira comum para fundação	m ²	3,00	R\$59,86	R\$ 179,58
5.2.7	06.02.020	CPOS	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m ³	0,84	R\$40,50	R\$ 34,02
5.2.8	06.11.040	CPOS	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m ³	2,00	R\$12,59	R\$ 25,18
5.2.9	14.01.020	CPOS	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m ³	0,60	R\$588,41	R\$ 353,05
5.2.10	32.17.030	CPOS	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m ³	0,20	R\$530,34	R\$ 106,07
Total item 5.2							R\$ 2.722,76
5.3			Pilares				
5.3.1	09.01.020	CPOS	Forma em madeira comum para fundação	m ²	2,00	R\$59,86	R\$ 119,72
5.3.2	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f _{yk} = 500 MPa	kg	50,00	R\$6,56	R\$ 328,00
5.3.3	10.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) f _{yk} = 600 MPa	kg	25,00	R\$7,25	R\$ 181,25
5.3.4	11.01.130	CPOS	Concreto usinado, f _{ck} = 25,0 MPa	m ³	0,80	R\$288,40	R\$ 230,72
5.3.5	11.16.060	CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	0,80	R\$113,84	R\$ 91,07
Total item 5.3							R\$ 950,76
5.4			Viga de Respaldo e Verga e Contra Verga				
5.4.1	09.01.020	CPOS	Forma em madeira comum para fundação	m ²	3,00	R\$59,86	R\$ 179,58
5.4.2	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f _{yk} = 500 MPa	kg	32,00	R\$6,56	R\$ 209,92
5.4.3	10.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) f _{yk} = 600 MPa	kg	15,00	R\$7,25	R\$ 108,75
5.4.4	11.01.130	CPOS	Concreto usinado, f _{ck} = 25,0 MPa	m ³	0,80	R\$288,40	R\$ 230,72
5.4.5	11.16.060	CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	0,80	R\$113,84	R\$ 91,07
Total item 5.4							R\$ 820,04
5.5			Alvenaria				
5.5.1	14.04.210	CPOS	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m ²	35,00	R\$53,47	R\$ 1.871,45
Total item 5.5							R\$ 1.871,45
5.6			Forro				
5.6.1	13.01.130	CPOS	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	m ²	13,44	R\$86,45	R\$ 1.161,89
5.6.2	11.01.130	CPOS	Concreto usinado, f _{ck} = 25,0 MPa	m ³	1,20	R\$288,40	R\$ 346,08
Total item 5.6							R\$ 1.507,97
5.7			Cobertura				
5.7.1	15.01.010	CPOS	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	m ²	18,00	R\$95,53	R\$ 1.719,54
5.7.2	16.02.060	CPOS	Telha de barro tipo plan	m ²	18,00	R\$91,25	R\$ 1.642,50



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



5.7.3	16.33.022	CPOS	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	5,00	R\$62,53	R\$ 312,65
				Total item 5.7			R\$ 3.674,69
5.8			Revestimentos				
5.8.1	17.02.020	CPOS	Chapisco	m ²	83,44	R\$4,56	R\$ 380,49
5.8.2	17.02.140	CPOS	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m ²	83,44	R\$18,07	R\$ 1.507,76
				Total item 5.8			R\$ 1.888,25
5.9			Piso Interno				
5.9.1	11.18.040	CPOS	Lastro de pedra britada	m ³	0,40	R\$112,53	R\$ 45,01
5.9.2	11.02.020	CPOS	Concreto usinado não estrutural mínimo 150 kg cimento / m ³	m ³	0,80	R\$276,68	R\$ 221,34
5.9.3	11.16.060	CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	0,80	R\$78,64	R\$ 62,91
5.9.4	17.01.020	CPOS	Argamassa de regularização e/ou proteção	m ³	0,40	R\$493,32	R\$ 197,33
5.9.5	19.01.440	CPOS	Soleira / peitoril em granito jateado, espessura de 2 cm e largura de 20 a 30cm, assente com massa	m	0,80	R\$98,36	R\$ 78,69
5.9.6	18.06.022	CPOS	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	13,50	R\$37,08	R\$ 500,58
				Total item 5.9			R\$ 1.105,86
5.10			Esquadrias				
5.10.1	23.13.002	CPOS	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	und	1,00	R\$474,68	R\$ 474,68
5.10.2	26.02.060	CPOS	Vidro temperado incolor de 10 mm	m ²	1,00	R\$216,11	R\$ 216,11
5.10.3	29.01.030	CPOS	Perfil em alumínio natural	kg	4,00	R\$71,13	R\$ 284,52
5.10.4	19.01.064	CPOS	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	m	1,00	R\$83,37	R\$ 83,37
				Total item 5.10			R\$ 1.058,68
5.11			Instalações Elétricas				
5.11.1	39.02.016	CPOS	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	100,00	R\$2,35	R\$ 235,00
5.11.2	39.02.020	CPOS	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	100,00	R\$3,82	R\$ 382,00
5.11.3	40.04.450	CPOS	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	3,00	R\$17,80	R\$ 53,40
5.11.4	40.04.460	CPOS	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	3,00	R\$22,83	R\$ 68,49
5.11.5	40.07.010	CPOS	Caixa em PVC de 4' x 2'	und	6,00	R\$10,35	R\$ 62,10
5.11.6	41.31.070	CPOS	Luminária LED quadrada de sobrepôr com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 19 W	und	2,00	R\$197,71	R\$ 395,42
5.11.7	38.19.030	CPOS	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	20,00	R\$11,83	R\$ 236,60
				Total item 5.11			R\$ 1.433,01
5.12			Pintura				
5.12.1	33.12.011	CPOS	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m ²	2,50	R\$29,01	R\$ 72,53
5.12.2	33.02.060	CPOS	Massa corrida a base de PVA	m ²	54,00	R\$9,31	R\$ 502,74



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



5.12.3	33.10.020	CPOS	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m ²	80,00	R\$18,53	R\$ 1.482,40	
							Total item 5.12	R\$ 2.057,67
TOTAL SALA SUPERVISÃO								R\$ 19.632,65
6	EXECUÇÃO SERVIÇOS ENTRADA PATIO E COZINHA							
6.1	Serviços preliminares							
6.1.1	04.09.020	CPOS	Retirada de esquadria metálica em geral	m ²	20,00	R\$21,18	R\$ 423,60	
							Total item 6.1	R\$ 423,60
6.2	Alvenaria							
6.2.1	14.04.210	CPOS	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m ²	7,00	R\$53,47	R\$ 374,29	
							Total item 6.2	R\$ 374,29
6.3	Revestimentos							
6.3.1	17.02.020	CPOS	Chapisco	m ²	14,00	R\$4,56	R\$ 63,84	
6.3.2	17.02.140	CPOS	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m ²	14,00	R\$18,07	R\$ 252,98	
							Total item 6.3	R\$ 316,82
6.4	Esquadrias							
6.4.1	24.02.040	CPOS	Porta/portão tipo gradil sob medida	m ²	6,00	R\$599,87	R\$ 3.599,22	
6.4.2	34.05.310	CPOS	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	m ²	10,00	R\$338,27	R\$ 3.382,70	
6.4.3	16.32.120	CPOS	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm (TOLDOS)	m ²	18,25	R\$201,63	R\$ 3.679,75	
							Total item 6.4	R\$ 10.661,67
6.5	Pintura (pintura externa cozinha)							
6.5.1	33.01.280	CPOS	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	m	15,00	R\$32,46	R\$ 486,90	
6.5.2	33.10.020	CPOS	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m ²	100,00	R\$18,96	R\$ 1.896,00	
6.5.3	33.11.050	CPOS	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	24,00	R\$29,51	R\$ 708,24	
							Total item 6.5	R\$ 3.091,14
6.6	Pintura (fachada e gradil)							
6.6.1	33.01.280	CPOS	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	m	30,00	R\$32,46	R\$ 973,80	
6.6.2	33.10.020	CPOS	Tinta látex em massa, inclusive preparo(fachada e lateral direita)	m ²	150,00	R\$18,96	R\$ 2.844,00	
6.6.3	33.11.050	CPOS	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	80,00	R\$29,51	R\$ 2.360,80	
							Total item 6.6	R\$ 6.178,60
TOTAL SERVIÇOS ENTRADA PATIO E COZINHA								R\$ 21.046,12
7	LIMPEZA							
7.1.1	55.01.020	CPOS	Limpeza final da obra	m ²	100,00	R\$9,56	R\$ 956,00	
							Total item 7	R\$ 956,00
TOTAL SERVIÇOS ENTRADA PATIO E COZINHA								R\$ 956,00
TOTAL SEM BDI								R\$ 249.329,39
BDI 15%								R\$ 37.399,41
TOTAL COM BDI								R\$ 286.728,80

Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de novembro de 2020.



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



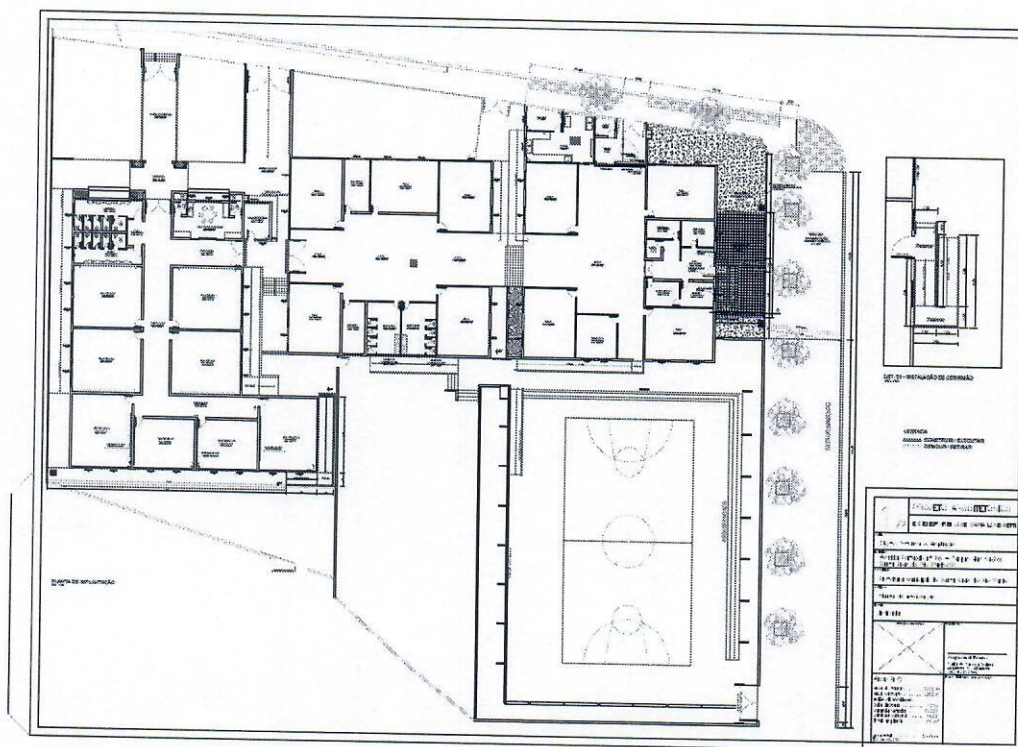
Carla Akemi Umezu Molitor
Arquiteta Urbanista
CAU nº A23424-9
Secretária de Planejamento Urbano e Obras



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

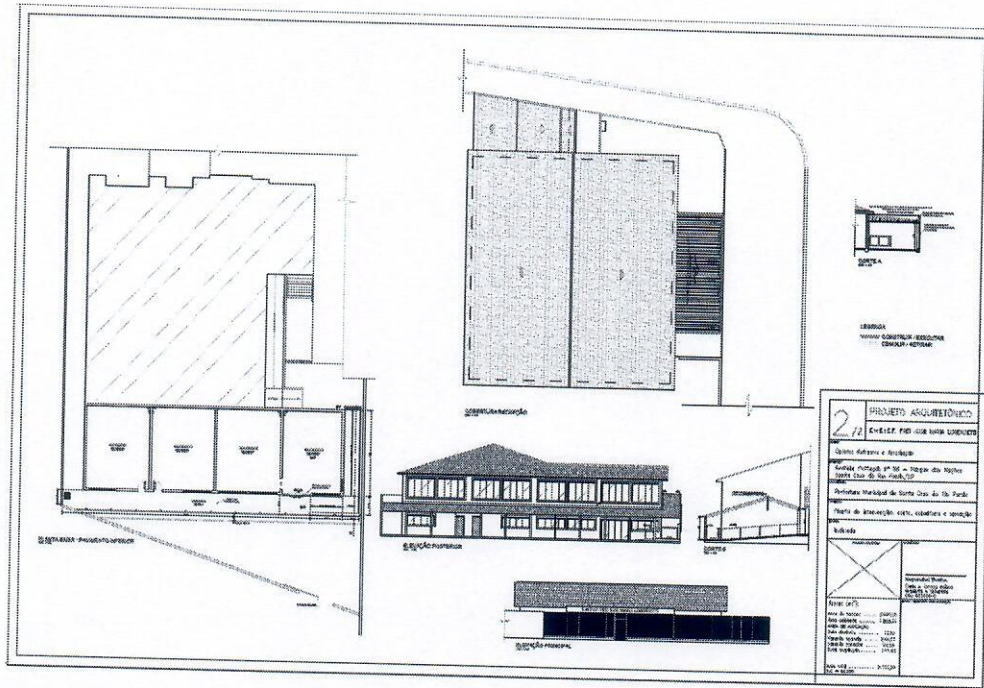
ANEXO III - PROJETO





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO





ANEXO IV – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA		CRONOGRAMA													
ITEM	SERVIÇOS	VALOR R\$	PISO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	REFORMA FACHADA DA ESCOLA	R\$ 100.125,23	40,16%	R\$ 50.062,61											
2	EXECUÇÃO RAMPA DE ACESSO E VARANDA PARA SALAS PAV. INFERIOR	R\$ 51.795,11	20,77%		R\$ 50.062,61										
3	SERVIÇOS FINAIS SALA DE AULA PAV. INFERIOR	R\$ 21.386,71	8,57%			R\$ 12.948,78	R\$ 12.948,78								
4	EXECUÇÃO MIRO FUNDOS DA ESCOLA	R\$ 34.407,58	13,80%					R\$ 5.341,68	R\$ 12.948,78						
5	EXECUÇÃO SALA DO SUPERVISÃO	R\$ 19.632,65	7,87%							R\$ 5.341,68					
6	EXECUÇÃO SERVIÇOS ENTRADA PATIO E COZINHA	R\$ 21.046,12	8,44%								R\$ 5.341,68				
7	LIMPEZA	R\$ 956,00	0,38%									R\$ 5.341,68			
TG	TOTAL	R\$ 249.329,39	100,00%	R\$ 50.062,61	R\$ 50.062,61	R\$ 12.948,78	R\$ 12.948,78	R\$ 18.290,45	R\$ 5.341,68	R\$ 5.341,68	R\$ 5.341,68	R\$ 5.341,68	R\$ 27.726,85	R\$ 20.094,65	R\$ 20.094,65
TC	TOTAL GERAL COM BDI	R\$ 37.399,41	15%	R\$ 7.509,39	R\$ 7.509,39	R\$ 1.942,32	R\$ 1.942,32	R\$ 2.743,57	R\$ 801,25	R\$ 801,25	R\$ 801,25	R\$ 801,25	R\$ 4.159,03	R\$ 3.089,30	R\$ 3.089,30
		R\$ 286.728,80	100,00%	R\$ 57.572,00	R\$ 57.572,00	R\$ 14.891,10	R\$ 14.891,10	R\$ 21.034,02	R\$ 8.142,93	R\$ 6.142,93	R\$ 6.142,93	R\$ 6.142,93	R\$ 31.885,88	R\$ 23.183,95	R\$ 23.183,95

Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de novembro de 2020.

Carla Akemi Limezu Molitor
Secretária de Planejamento Urbano e Obras
Arquiteta - CAU nº A23424-9



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):/2020

OBJETO: : contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da EMEF Frei José Maria Lorenzetti

ADVOGADO (*): Rodolfo Camilo dos Santos

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de dezembro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Otacílio Parras Assis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 004.236.138-98 RG: 5.543.202

Data de Nascimento: 20/02/1954

Endereço residencial completo: Av. Cel. Clementino Gonçalves, nº 586 - Centro

E-mail institucional: prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 33324000

Assinatura:

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Marco Aurelio Marteline

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 078.941.798-76 RG: 17.914.881-3

Data de Nascimento: 17/11/1964

Endereço residencial completo: Rua Conselheiro Antonio Prado, 943, Centro

E-mail institucional: scrpeducacao@yahoo.com.br

E-mail pessoal: marcomarteline@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3332-1333

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Mauricio Saleme Correa

Cargo: Presidente

CPF: 042.565.258-07 RG: 12.384.455

Data de Nascimento: 23/03/1964

Endereço residencial completo: Av. Tiradentes, nº 988, Centro

E-mail institucional: presidencia@codesan.com.br

E-mail pessoal: presidencia@codesan.com.br

Telefone(s): (14) 3332-1299

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.